



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

**Assunto:** Requer informações ao Poder Executivo Municipal sobre a capacidade de atendimento, planejamento de escalas e organização operacional do "Pronto-Socorro Pet", em decorrência da ampliação do quadro de Médicos Veterinários prevista no Projeto de Lei Complementar nº 5/2026.

**Destinatário:** Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga

**Excelentíssimo Presidente,**

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, por meio da Secretaria competente, preste esclarecimentos detalhados acerca da estrutura operacional do Pronto-Socorro Pet, objeto de suporte de pessoal pelo Projeto de Lei Complementar nº 5/2026:

**1) Quanto à Capacidade de Atendimento:** Considerando que a justificativa do projeto menciona que as 05 vagas atuais são insuficientes para a demanda, qual é a capacidade estimada pretendida de atendimentos de urgência (diários e mensais) que o Pronto-Socorro Pet passará a comportar com o acréscimo dos 02 novos Médicos Veterinários propostos?

**2) Quanto à Escala Operacional:** Considerando que o efetivo total passará a ser de 07 Médicos Veterinários, qual é o planejamento da escala de trabalho para garantir o funcionamento da unidade, especificando se haverá regime de plantão 24 horas ou horários estendidos de urgência?

## **JUSTIFICATIVA:**

O presente requerimento de informação fundamenta-se na prerrogativa constitucional e regimental de fiscalização inerente ao Poder Legislativo, especialmente no que tange à eficiência da Administração Pública e à correta aplicação dos recursos municipais.

O Projeto de Lei Complementar nº 5/2026 propõe o acréscimo de 02 (duas) vagas para o emprego público de Médico Veterinário, elevando o quadro permanente para um total de 07 (sete) profissionais. Conforme a justificativa apresentada pelo Poder Executivo, tal medida é imprescindível para viabilizar a implantação do Pronto-Socorro Pet no município, uma unidade destinada ao atendimento de urgência e emergência animal.

Embora o Impacto Financeiro Trienal aponte uma despesa estimada de R\$ 162.358,59 para o exercício de 2026 — valor que se enquadra nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal — faz-se necessário compreender como esse efetivo será distribuído. Um serviço de "Pronto-Socorro", por sua natureza, pressupõe prontidão e, frequentemente, regime de plantão.

Dessa forma, os questionamentos ora formulados buscam:

**Aferir a viabilidade operacional:** Verificar se o acréscimo de dois profissionais é realmente necessário para garantir uma escala de trabalho que promova o funcionamento da unidade de urgência sem comprometer os demais serviços veterinários já prestados pelo município.

**Transparência e Eficiência:** Obter dados técnicos sobre a capacidade de atendimento que justifiquem o investimento público e permitam à população acompanhar o alcance social desta nova política de saúde animal.

Diante da relevância do tema e do compromisso desta Casa de Leis com a transparência administrativa, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 17 de março de 2026.

***RAFAEL BARATA***  
***Vereador - PT***

***CESAR URTADO***  
***Vereador - PODE***

***MURILO BUENO***  
***Vereador - PODE***

